



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.434, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal da Saúde e Bem-Estar do Homem" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 21 de maio de 2018 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria da Vereadora Raquel Borges Spada:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal de Saúde e Bem-Estar do Homem" a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de novembro.

Art. 2º. No "Dia Municipal de Saúde e Bem-estar do Homem", o Poder Legislativo, iniciativa privada, associações médicas, instituições educacionais, entre outras entidades, poderão promover palestras e eventos educativos de conscientização sobre a importância da realização de atividades físicas, exames preventivos, consultas médicas, nutrição, entre outras ações que visem a promoção de sua saúde e bem-estar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 12 de junho de 2018.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.434 - Saúde

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1126

Circulado em 19 / 06 / 2018

Destinado por Revisão